



LEI Nº. 660/2007

DE 27 DE JUNHO DE 2007

Altera a Lei nº. 246/96, de 18 de abril de 1996, na parte que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, considerado a rejeição parcial dos vetos promovidos pelo Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, da Lei nº. 246, de 18 de abril de 1996, que passam a vigor com a seguinte redação:

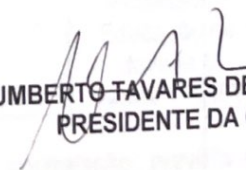
Art. 3º O CMAS será constituído de 9 (nove) membros, com a seguinte composição:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 3 (três) representante de Associações de Moradores de Bairros e pequenos produtores;
- e) VETADO;
- f) 1 (um) representante de Associações de Deficientes Físicos;
- g) 1 (um) representante do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2007 (dois mil e sete).


HUMBERTO TAVARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA